



PROGRAMA
Bolsa Família

Informe

Nº 24 - Brasília, sexta-feira, 02 de dezembro de 2005.

Para anotar na agenda

12/08 a 31/12

Período para registrar no módulo Bolsa Família do SISVAN as informações das condicionalidades de saúde referentes ao 2º semestre de 2005;

24/10 a 16/12

Período para registrar as informações da frequência escolar, referentes aos meses de agosto e setembro de 2005, no sistema disponibilizado pelo MEC;

31/12

Implantação nacional da versão 6.0 do Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (off line);

31/12

Atualização do Cadastro Único com remuneração de cadastros válidos pelo MDS e prazo final para complementação dos dados do CadBes para o CadÚnico;

A partir de janeiro de 2006

Bloqueio dos benefícios pagos por meio do CADBES - especificamente Bolsa Escola e Auxílio-Gás - não complementados.

Publicada a Portaria de Gestão de Benefícios do Bolsa Família

Com a portaria, o Ministério poderá implantar um sistema informatizado que permite aos gestores municipais a realização de bloqueios, desbloqueios e até o cancelamentos de benefícios

Foi publicada a Portaria nº 555, de 11 de novembro de 2005, que traz as definições sobre a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família. A Gestão de Benefícios é composta pelas atividades que alteram o pagamento dos benefícios às famílias. Compreende, portanto, além da inclusão das famílias no Programa, que é feita pelo Governo Federal por meio de informações do Cadastro Único, a realização de ações de bloqueios, desbloqueios e cancelamentos.

Articulado à Portaria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) está promovendo a descentralização do Sistema Informatizado de Gestão de Benefícios, que permite aos gestores municipais desenvolverem, de forma mais autônoma, racional e efetiva, as atividades de bloqueios, desbloqueios e cancelamentos dos benefícios financeiros das famílias do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes.

Com o sistema informatizado, o tratamento das diversas situações que levam à interrupção temporária ou permanente do pagamento dos benefícios será operacionalizado de forma mais ágil. Assim, não haverá necessidade dos gestores enviarem ofícios à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), solicitando o estudo de casos de bloqueios ou de cancelamentos. Para ter acesso à portaria de gestão dos benefícios, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

A inclusão de beneficiários no Bolsa Família continuará sendo competência exclusiva da SENARC (Secretaria Nacional de Renda de Cidadania), mesmo após a descentralização da gestão dos benefícios. Isso porque a inclusão de novas famílias no Programa, decorrente das informações cadastrais, requer que sejam considerados o orçamento existente, a cobertura do programa em cada município e as estratégias de expansão do Bolsa Família em todo o país.

ATENÇÃO:

* Para ter acesso ao sistema informatizado de gestão de benefícios, é necessário que o município tenha aderido formalmente ao Programa Bolsa Família, de acordo com as regras da Portaria MDS nº 246, de 20 de maio de 2005.

ATENÇÃO:

Sr.(a) Gestor(a) Municipal do Bolsa Família:

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) está fazendo um levantamento das famílias que devolveram o benefício ou o cartão do Bolsa Família espontaneamente. A idéia é mostrar o resultado do programa nesses casos. Para isso, gostaria de contar com a sua participação. Se em seu município algum beneficiário devolveu o cartão porque melhorou de vida, arrumou emprego ou se aposentou e não precisa mais do benefício, informe ao Ministério o mais rapidamente possível. Envie os dados para o e-mail: roseli.garcia@mds.gov.br ou faça contato pelos telefones (61) 3226-1475 e 3226-2412. É muito importante informar quantas famílias devolveram o benefício, o endereço para localização dessas famílias e o contato dos gestores.

* Municípios sem termo de adesão publicado no Diário Oficial da União realizarão as atividades de gestão de benefícios (bloqueio, cancelamento e etc.) enviando ofícios à SENARC para o processamento dos dados. Nesse caso, o gestor municipal deverá encaminhar o ofício em papel timbrado, anexando, obrigatoriamente, o Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios - FPGB. Mais informações na página da Coordenação Geral de Benefícios do Bolsa Família no endereço: (<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia05.asp>);

* O sistema informatizado de gestão de benefícios exige senha, por isso é necessário adquirir o código de entrada seguindo as instruções contidas no Guia de Credenciamento de Usuários. Clique [aqui](#) e obtenha o guia.

AUMENTANDO O CONTROLE SOCIAL:

A descentralização do sistema de gestão de benefícios também possibilitará o acesso do município a consultas e aos relatórios sobre os benefícios do Programa. Esse sistema informatizado terá, ainda, um módulo destinado à instância de controle social do PBF e também à rede pública de fiscalização - que engloba o TCU, CGU, MPF e MPE - para consultas e emissão de relatórios de acompanhamento das famílias beneficiárias.

Prefeitos e gestores, o acompanhamento da gestão de benefícios pelas instâncias de controle social é fundamental para garantir que a renda chegue às famílias que dela necessitam e atendam aos critérios definidos em lei.

A relação dos bloqueios efetuados por conta da nova auditoria realizada no Cadastro Único já está disponível na página do MDS, na internet. Entre em www.mds.gov.br, clique em Bolsa Família, em seguida em Termo de Adesão e, depois, entre no sistema com sua senha para ter acesso a essa relação. Mais informações, consulte a Instrução Operacional nº 11, disponível na mesma página.

Os Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social comunicam que o prazo para o envio da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família foi prorrogado do dia 4 para o dia 16 de dezembro. A prorrogação deve-se à dificuldade que muitos municípios estão enfrentando para informar a frequência no prazo estipulado anteriormente.

Para mais informações, entre em contato:

bolsa.familia@mds.gov.br

Ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da SENARC:

(61) 3411 4993 / 4971 / 4968 / 4940 / 4732 / 4634 / 3609

Fax: (61) 3411-4633 / 4638

Informe Bolsa Família é uma publicação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Produção: Informe Comunicação e Marketing | Contato - Fones: (61) 2107-9367 / 2107-9368 / 2107-9329

Caso não deseje receber mais mensagens desta caixa postal, por favor [clique aqui](#).

